



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

## **RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 144, de 16 de março de 2007.**

***Altera a Resolução CONSEMA nº 008/2000, que dispõe de suas Câmaras Técnicas Permanentes.***

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº10.330, de 27 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o item II, do Artigo 1º, da Resolução CONSEMA 008/2000, para incluir, na composição da Câmara Técnica Permanente de Agropecuária e Agroindústria, a **Secretaria da Justiça e Segurança**.

**Art. 2º** - Alterar o item V, do Artigo 1º, da Resolução CONSEMA 008/2000, para incluir, na composição da Câmara Técnica Permanente de Controle e Qualidade Ambiental, a **Secretaria da Justiça e Segurança**.

**Art. 3º** - Alterar o item VI, do Artigo 1º, da Resolução CONSEMA 008/2000, para incluir, na composição da Câmara Técnica Permanente de Gestão das Águas, a **Secretaria da Justiça e Segurança**.

**Art. 4º** - Alterar o item VII, do Artigo 1º, da Resolução CONSEMA 008/2000, para incluir, na composição da Câmara Técnica Permanente de Gestão Compartilhada Estado/Município, a **Secretaria da Justiça e Segurança**.

**Art. 5º** - Alterar o item VIII, do Artigo 1º, da Resolução CONSEMA 008/2000, para incluir, na composição da Câmara Técnica Permanente de Resíduos Sólidos, a **Secretaria da Justiça e Segurança**.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de março de 2007.

**Valtemir Bruno Goldmeier**  
**Presidente do CONSEMA**